



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**CNPJ nº 08.778.755/0001-23**

000488

CONTRATO Nº: 00051/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretário o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - Av. Agamenon Magalhães, 3158 - Espinheiro - Recife - PE, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, neste ato representado por **Ednaldo Pessoa da Silva**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Bento Viana, 83, Sala 107 - Centro - Campina Grande - PB, CPF nº 176.352.684-49, Carteira de Identidade nº 445.376 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00021/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSF's deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00021/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 83.297,05 (OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), referente aos itens: 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 25 - 26 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 43 - 44 - 49 - 50 - 51 - 52 - 65 - 66 - 67 - 68 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 86 - 87 - 88 - 99 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 110 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 132 - 133 - 134 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146, vencidos conforme histórico da ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, e PAB FIXO:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO; 10.302.2020.2029 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde; 10.302.2020.2047 - Manter Ativ. de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp; 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos Materiais Médico Hospitalar e Laboratorial solicitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos dos Materiais Médico Hospitalar e Laboratorial licitados serão  
Impresso por Marcos Maciel da C. Souza em 17/07/2015 13:28. Autenticação: 5527aac96a73b406f0da925fc149859b

feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

000489

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 20 de Maio de 2015.

**TESTEMUNHAS**

Jaimerson T. Bastião

Geovânia Acelino Barbosa

**PELOS CONTRATANTES**

ÉRALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
 Prefeito  
 350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior  
 Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior  
 Secretario Municipal de Saúde  
 053.548.144-64

**PELO CONTRATADO**

EDNALDO PESSOA DA SILVA  
 MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA  
 EDNALDO PESSOA DA SILVA



000491

Nº 102, segunda-feira, 1 de junho de 2015

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

211



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECÍFICA 3º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 0312001/2013 da Tomada de Preços nº 3010001/2013. Partes: Município de São Sebastião da Boa Vista e Serrão & Serrão Comércio e Serviços de Construção Ltda. CNPJ nº 08.887.219/0001-66. Vigência do Aditamento: 25/05/2015 a 22/10/2015. Assinatura 25/05/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia na Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental Manoel Raimundo Pinheiro, no Município de São Sebastião da Boa Vista-PA. Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual face às dificuldades de execução para conclusão das etapas da obra pedagógica, fundamentado Legalmente II, do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015-2404002

A Prefeitura Municipal de Tomé Açu, torna público que os itens declarados deserta no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015-2404002 serão licitados através do PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2015-2404002A. Objeto: Contratação de Serviço de Propaganda Volante em Cartão sem para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação, em 16/06/2015 às 09:00h.

Tomé-Açu, 28 de maio de 2015. JOSEHILDO TAKETA BEZERRA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-010400

A Prefeitura Municipal de Tomé Açu, torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-010400. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Serviço de Construção e Complementação de 01 (uma) Creche Tipo B Padrão FNDE no Bairro Taboão- Zona Urbana do Município de Tomé Açu/PA foi declarada Fracassada e será reaberta como Tomada de Preço nº 2/2015-0104001A, no dia 15/06/2015 às 10h00h, na Sala da CPM.

Tomé-Açu, 28 de maio de 2015. JOSEHILDO TAKETA BEZERRA Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-0104002

A Prefeitura Municipal de Tomé Açu torna público que a Tomada de Preço nº 2/2015-0104002. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para execução de serviços de reforma e ampliação das Unidades Escolares: EMET Pedro Carnício e IMEP Odil Fontes Localizadas no Município de Tomé Açu/PA foi suspensa e será reaberta no dia 11/09/2015 às 10:00h, com as Licitantes Credenciadas em 27/05/2015.

Tomé-Açu, 28 de maio de 2015. JOSEHILDO TAKETA BEZERRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015-01060012

A Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT, por intermédio do Pregão - PMT/PA, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência no dia 12/06/2015 às 09h00min-Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, lanches e confecção de furtas e salgadinhos para coquetel de eventos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA e suas Secretarias. LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tracuateua, sito Av. Mario Nogueira de Sousa, S/N, Centro - Tracuateua/PA. O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3485-1236.

Tracuateua-PA, 29 de maio de 2015. BRUNO DE ARAUJO REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos e mat. Odontológicos p/ Secretaria de Saúde Pregão 5/2015-1-ME Vig:31/12/2015 D.Ass: 14/5/2015 Parte: Prefeitura Municipal e Polimedi. Eireli-EPP R\$ 146.616,80. Distribuidora Vida Ltda R\$ 6.553,00 Distribuidora F Barbosa Ltda R\$ 39.338,40.

Objeto: Contratação de empresa p/ apresentação de show artístico com Anderson Freire no 14º Agro Fest Milho Inexigibilidade 5/2015-PMU Vig:15/9/2015 D.Ass: 29/5/2015 Parte: Prefeitura Municipal e K&R Music Ltda - ME R\$ 85.000,00

Objeto: Contratação de empresa p/ apresentação de show artístico com Tony Allysson no 14º Agro Fest Milho Inexigibilidade 6/2015-PMU Vig:15/9/2015 D.Ass: 29/5/2015 Parte: Prefeitura Municipal e Marca da Vitória Prod. e Eventos Ltda-ME R\$80.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade/index, pelo código 000320115060100211

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e aos PSFs, deste Município, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2015. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, SB e PAB FIXO: 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab. 4.4.90.32.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00044/2015 - 05.05.15 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP - R\$ 97.957,70; CT Nº 00045/2015 - 05.05.15 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 39.081,75.

OBJETO: Aquisição de Cadeiras Odontológicas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2015. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, SB e PAB FIXO: 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00048/2015 - 20.05.15 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 36.000,00.

OBJETO: Aquisições Parceladas de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSFs deste Município, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2015. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, e PAB-FIXO: 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00049/2015 - 20.05.15 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 49.464,60; CT Nº 00050/2015 - 20.05.15 - MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 69.606,52; CT Nº 00051/2015 - 20.05.15 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 83.297,05.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2015, que objetiva Aquisições Parceladas de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e aos PSFs, deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP - R\$ 97.957,70, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 39.081,75.

Arara - PB, 4 de maio de 2015. ERIVALDO FERNANDES DE AZEVEDO Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2015, que objetiva Aquisições parceladas de materiais hidráulicos, para atender as demandas das Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Arara - PB, 5 de maio de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2015, que objetiva: Aquisição de Cadeiras Odontológicas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 36.000,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2015, que objetiva Aquisições Parceladas de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSFs deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 49.464,60; MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 69.606,52; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 83.297,05.

Arara - PB, 19 de maio de 2015. ERIVALDO FERNANDES DE AZEVEDO Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais hidráulicos, para atender as demandas das Secretarias deste Município. ABERTURA: 30/04/2015 às 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 05/05/2015.

ERIVALDO FERNANDES DE AZEVEDO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Objeto: Contratação de Uma Empresa do Ramo da Construção Civil Destinada A Execução de Serviços de Construção do Centro de Informações Turísticas e Coreto de Bananeiras/Pb. Licitantes Habilitados: Fc - Fernandes Carvalho Construtora Ltda, Rrf Lucerdia Construções e Serviços Eireli-Epp, Vantur Construções e Projetos Ltda-Me e Soconstro Construções e Comercio Ltda; Licitantes Inabilitados: Dentis Construções e Locação Ltda, Cosimar-Construtora Sincera Ltda, Maciel Locações Construções e Incorporações Ltda, Cosfarm Construções Serviços e Tecnologia Ltda, Lp Construtora e Locadora de Máquinas Ltda e Poligonal Projetos e Construções Ltda. Dos atos decorrentes do envelope licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia 11/06/2015, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, RUA CEL. ANTONIO PESSOA, Nº 375-CENTRO, BANANEIRAS/PB- CEP 58.220-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376 1129.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Objeto: Contratação de Uma Empresa do Ramo da Construção Civil Destinada A Execução de Serviços de Reforma do Lixadão Municipal "O Bezerrão" Neste Município de Bananeiras-Pb. Licitantes Habilitados: Vantur Construções e Projetos Ltda-Me, Rrf Lucerdia Construções e Serviços Eireli-Epp, Residence Construtora Incorporadora de Imóveis Ltda e Soconstro Construções e Comercio Ltda; Licitantes Inabilitados: Poligonal Projetos e Construções Ltda, Mimosza Construções Ltda, Lp Construtora e Locadora de Máquinas Ltda e Cosimar-Construtora Sincera Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia 11/06/2015, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, RUA CEL. ANTONIO PESSOA, Nº 375-CENTRO, BANANEIRAS/PB- CEP 58.220-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376 1129.

Bananeiras - PB, 28 de maio de 2015. IVONALDO COSMO PEREIRA JÚNIOR Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PB, vem a público homologar a Tomada de Preços nº 0001/2015 e a Adjudicar seu objeto (Contratação de empresa especializada para os Serviços de Pavimentação em diversas ruas do Município de Bom Sucesso/PB) em favor da Empresa D B Construções e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 18.578.731/0001-84, no valor de R\$ 592.180,79 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Bom Sucesso - PB, 29 de maio de 2015. IVALDO WASHINGTON DE LIMA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.037/2015

INSTRUMENTO PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde de Almeida Cavalcanti OBJETO: Locação de Imóvel situado a Rua Rodrigues Alves, 661 - Prata, destinado ao funcionamento do Programa Bem Família e Cadastro Único - até dezembro de 2015. VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). LICITAÇÃO: Dispensa Nº 2.05.028/2015. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.3021.213. ELEMENTOS DE DISPENSA: 339036 FONTE DE RECURSOS: 016 SIGNATÁRIOS: Eva Gouvêa e Saulo de Almeida Cavalcanti. DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2015. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.